

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



DECIO HOLDING S.A.
CNPJ nº 39.848.608/0001-06
Companhia Fechada
Av. Rondon Pacheco, nº 4600, 25º Andar, Bairro Tibery
CEP: 38.405-142, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais

no valor total de
R\$ 40.000.000,00
(quarenta milhões de reais)

1. DADOS DA EMISSORA

A **DECIO HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, nº 4600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 39.848.608/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300145506 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público COMUNICAR, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), que, nesta data, foi requerido o registro automático de

distribuição pública de 40.000 (quarenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1^a (primeira) emissão da Emissora, com garantia real e fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das notas comerciais escriturais, qual seja, dia 11 de outubro de 2024, o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Notas Comerciais Escriturais”) a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Termo da 1^a (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Decio Holding S.A.*”, firmado em 8 de outubro de 2024 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, a **DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-365, Km. 764, s/nº, Paranaíba, CEP 38.301-115, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0001-05 (“Decio Comércio”), na qualidade de interveniente garantidora, o Sr. **ELMO DE SOUZA MACEDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF” e “Sr. Elmo”, respectivamente) e o Sr. **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63 (“Sr. Edmundo” e, quando em conjunto com o Sr. Elmo, os “Fiadores”), a Sra. **ANA GILDA DA COSTA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 744.587.526-34 (“Sra. Ana Gilda”) e a Sra. **ENISETE MARLI DE LIMA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 479.587.666-53, (“Sra. Enisete”), unicamente para os fins de outorga uxória para prestação da garantia fidejussória (“Termo de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	08/10/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	08/10/2024
3	Obtenção do Registro Automático da Oferta junto à CVM	11/10/2024
4	Divulgação do Anúncio de Início	11/10/2024
5	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	14/10/2024
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 09/04/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Decio Holding S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER COM A CVM OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII E DE LÂMINA, DE ACORDO COM §1 ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é 8 de outubro de 2024.



Coordenador Líder